



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2020  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA  
MINHA BIBLIOTECA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.183.749/0001-63, com sede na Endereço: Av. Queiroz Filho, 1770, Sala 202 Bloco E, Vila Hamburquesa, São Paulo – SP, CPF 05.319-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Mauro Lopes de Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 13335060, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 041.105.668-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23069.157760/2020-51, com base na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, art. 25, inciso I, na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO** do Contrato 35/2020, firmado entre as partes em 10/09/2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. O contrato será acrescido em **R\$69.120,00** (sessenta e nove mil, cento e vinte reais), correspondendo a um **ACRÉSCIMO EXCEPCIONAL de 48,00%** (quarenta e oito por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

2.2. O quantitativo dos acessos aumentará em 2400 por ano, sendo o total de 7400 acessos pelo prazo contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura da plataforma virtual de títulos disponibilizados, de forma simultânea entre os usuários pré-cadastrados da comunidade Universidade Federal Fluminense, pelo período de 12 meses.	Assinatura	5.000 (licenças) com pré-cadastro	R\$2,40	R\$144.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. A SER ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura da plataforma virtual de títulos disponibilizados, de forma simultânea entre os usuários pré-cadastrados da comunidade Universidade Federal Fluminense, pelo período de 12 meses.	Assinatura	2.400 (licenças) com pré-cadastro	R\$2,40	R\$69.120,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (ATUALIZADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura da plataforma virtual de títulos disponibilizados, de forma simultânea entre os usuários pré-cadastrados da comunidade Universidade Federal Fluminense, pelo período de 12 meses.	Assinatura	7.400 (licenças) com pré-cadastro	R\$2,40	R\$213.120,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

3.1. O valor global do Contrato, após acrescido, é de **R\$213.120,00** (duzentos e treze mil, cento e vinte reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 189274, Natureza de Despesa 339039, PI M20RKG0101N Fonte 8144.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo foi analisado pela Procuradoria Federal deste órgão e teve sua excepcionalidade referendada, conforme Parecer nº 00469/2020/CJ/PF-UFF/PGF/AGU.

5.2. O presente Termo tem como base o Art. 57, II e art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lopes de Azevedo, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/10/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/10/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Seraphim, ADMINISTRADOR**, em 14/10/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0262484** e o código CRC **37A7A3B6**.